



**PORTARIA/SEMCULT Nº007, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

**INSTITUI NO AMBITO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, O  
GRUPO DE TRABALHO DE CARNAVAL  
DE BLOCOS DE RUA - GTCR.**

O **Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Cariacica – Estado do Espírito Santo**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 122/2019, art. 5º e 6º:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e nomear no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura Turismo, o Grupo de Trabalho de Carnaval de Blocos de Rua – GTCR que terá como objetivo dialogar com os representantes dos blocos e com as pastas que possuem ligação direta na execução do carnaval de blocos de rua em Cariacica, em cumprimento ao art. 5º e 6º Decreto Municipal 122/2019.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho de que trata o caput do art. 1º desta Portaria será composto por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme art. 6º Decreto 122/2019. I – Presidente: Alfredo Evangelista dos Santos Filho – matrícula nº 112.676 II – Membro: Cláudio Rogério Siqueira – matrícula nº 84.877 III – Membro: Flávia Lyra Nunes – matrícula nº 108.450

**Art. 3º** As ações realizadas por este Grupo de Trabalho dar-se-ão enquanto persistirem os trabalhos até a finalização do carnaval de rua de 2025, contados a partir da publicação desta portaria, não se configurando como comissão permanente.

PROC. ELETRÔNICO: 36.287/2023

Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto – Av. Expedito Garcia, s/n. Campo Grande - Cariacica/ES, CEP:

29.146-200 – Tel.: (27) 3346-6342 – **Correio Eletrônico:** [semcult@cariacica.es.gov.br](mailto:semcult@cariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3400300032003400370038003A00540052004100, Documento  
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO – SEMCULT**

---

**Art. 4º** Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cariacica/ES, 16 de outubro de 2024.

**DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PROC. ELETRÔNICO: 36.287/2023

---

Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto – Av. Expedito Garcia, s/n. Campo Grande - Cariacica/ES, CEP:

29.146-200 – **Tel.:** (27) 3346-6342 – **Correio Eletrônico:** [semcult@cariacica.es.gov.br](mailto:semcult@cariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3400300032003400370038003A00540052004100, Documento  
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Sexta-feira, 18 de outubro de 2024  
EDIÇÃO Nº 2477 - EXTRA

## PORTARIAS

### PORTARIA/SEMG0/Nº 073, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária de 02 (duas) horas diárias, à servidora estatutária Carolina Zorzanelli Costa, matrícula 116.456.1, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data contida em seu art. 1º.

Art. 3º Revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 17 de outubro de 2024.

**FERNANDO SANTOS MACARINELI**

Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos – Interino

### PORTARIA/SEMCULT Nº 007, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

INSTITUI NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, O GRUPO DE TRABALHO DE CARNAVAL DE BLOCOS DE RUA - GTCR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 122/2019, art. 5º e 6º:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura Turismo, o Grupo de Trabalho de Carnaval de Blocos de Rua – GTCR que terá como objetivo dialogar com os representantes dos blocos e com as pastas que possuem ligação direta na execução do carnaval de blocos de rua em Cariacica, em cumprimento ao art. 5º e 6º Decreto Municipal 122/2019.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o caput do art. 1º desta Portaria será composto por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme art. 6º Decreto 122/2019. I – Presidente: Alfredo Evangelista dos Santos Filho – matrícula nº 112.676 II – Membro: Cláudio Rogério Siqueira – matrícula nº 84.877 III – Membro: Flávia Lyra Nunes – matrícula nº 108.450

Art. 3º As ações realizadas por este Grupo de Trabalho dar-se-ão enquanto persistirem os trabalhos até a finalização do carnaval de rua de 2025, contados a partir da publicação desta portaria, não se configurando como comissão permanente.

Art. 4º Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cariacica/ES, 16 de outubro de 2024.

**DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

## DIVERSOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024

**ID CIDADES Nº 2024.017E0600015.01.0001**

Processo nº 27.112/2024

Contratante: PMC

**Contratada:** FORTE AMBIENTAL EIRELI.

**Objeto:** execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde, coleta e transporte de resíduos recicláveis e operação de transbordo inclusive transporte dos resíduos sólidos urbanos coletados até o aterro sanitário do Município de Cariacica/ES.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

Valor: R\$ 252.793.719,50 (duzentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

**Dotação orçamentária:** 15.452.0009.2.0111 – 3.3.90.39.00 – 500.0000.0000

